Termo de Anulação

Despacho de anulação de licitação nº. 31/2019, processo administrativo nº. 53/2019 na modalidade de Pregão

Finalidade:

Combustíveis e Lubrificantes

A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:

Aos 10 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 11:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio instituído pelo decreto nº 1941 de 03 de outubro de 2018 para cumprir os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 031/PMPB/2019, tendo por objeto: Aquisição de óleo diesel destinado à manutenção da frota mecanizada da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.Inicialmente, em conformidade com as disposições do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, também publicado no mural da municipalidade e constatando-se no momento que o edital se encontrava na página da Internet o pregoeiro abriu a sessão pública, onde não apareceram empresas interessadas em participar do certame. Neste mesmo ato a pregoeira declara o Pregão Presencial nº 031/PMPB/2019, DESERTO. Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa a análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

Resolve:

Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Porto Belo, 10 de Maio de 2019

ISABEL CRISTINA MONTEIRO
PREGOEIRA
CPF: 005.216.529-95